



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 91/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 05 de agosto de 2013, conforme autos do Processo de Nº 670707,

RESOLVE

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular do curso de Ciência da Computação**, do Campus de Vitória da Conquista, constante do Projeto Inicial, conforme disposto a seguir:

| DISCIPLINA | ALTERAÇÃO |
|--------------------------------|--|
| Teoria da Computação | <ul style="list-style-type: none">• Migra do 3º para o 4º semestre;• Exclusão do prerequisite Matemática Discreta;• Inclusão do prerequisite Linguagens Formais e Autômatos. |
| Linguagens Formais e Autômatos | <ul style="list-style-type: none">• Migra do 4º para o 3º semestre• Inclusão do prerequisite Matemática Discreta |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 09 de agosto de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE